

# CLASSICORREIO

### CHÁCARA

**Cód. CH\_006\_11\_ALV\_RO** - Vende-se chácara localizada na Rua Almirante Tamandaré, 5.641 - Zona Rural - Alvorada d' Oeste. A propriedade tem 1 alq. e uma quarta, toda em pasto, cercada com 12 fios de arame liso e com 3 divisões de pasto, todas com água "ótima para criação de carneiros ou cabritos". Tulha medindo 3X4, represa, casa de madeira, coberta com telha de barro medindo 8X22 com 3 quartos, banheiro, sala, cozinha, dispensa, na cerâmica e forro de PVC, cercada com muro e balaustres. Mas aceita proposta ou troca em gado, caminhão ou carro. Tr. 3412-2142.

### FAZENDAS

**Cód. FZ\_001\_11\_JIP\_RO** - Vende-se fazenda

com 9.000 alq. dos quais, 2.560 alq. são de pastagens., e mais de 6.000 alq. intocáveis e com madeira nativa. 4.000 alq. em Escritura Pública e 5.000 alq. em processo de usucapião com a Posse Mansa desde 1.985. A 230 km de Ji-Paraná, tem 85 repartições de pasto, todas com água; pista de pouso para avião de pequeno porte, 3 casas sede, mais casas para peões; 3 currais. E ainda tem: 7.200 cabeças de gado, 60 touros; e 100 animais de lida. Também trator esteira D-65; trator Caterpillar D-4; 1 Patrol; 1 caminhão caçamba; 1 trator Massey Ferguson 292, ano 2005; 1 trator Massey Ferguson 290, ano 1988; entre outros. Valor total da fazenda com porteira fechada -. Valor somente da fazenda. Aceita-se proposta, inclusive de pagamento. Tr. 9954-1016.

**Cód. FZ\_005\_11\_ALV\_RO** - Vende-se fazenda na lh 106 - Lado Norte em Alvorada do Oeste, com 300 alq. dos quais 150 formados e cercados com arame liso de 5 e 6 fios, 7 repartições de pasto, todas com água. Curral de 24X28, barracão coberto com Eternit de 10X8, 5 represas, casa pra peão de 7X5, energia da CERON e água de poço. Título Definitivo. Valor é Dois Milhões, incluindo 100 cabeças de gado e mais um trator da Marca Valmet. Aceita-se proposta, inclusive de pagamento. Tr. 9954-1016.

**Cod. FZ\_033\_11\_CAS\_RO** - Vende-se fazenda de 500 alq. com 450 formados em pastagem no município de Castanheiras, cercada com arame liso de 5 e 6 fios e com várias divisões, todas com água. 50 alq.

de mata, Curral de médio grande porte, galpão e casa para peão. Sede com piso de cerâmica, forro de gesso, em alvenaria, com mais ou menos 600 m² de construção. 4 quartos, 3 banheiros, 3 salas, dispensa e cozinha muito grande. área em formato de "L". Energia trifásica, água de poço. Mas aceita proposta. Interessados tratar nos seguintes telefones: 69-9952-2456 e ou 8488-0022, ou ainda se preferir, no telefone fixo: 69-3412-2142.

**Cód. FZ\_091\_09\_PRM\_RO** - Vende-se fazenda na 4º lh com 155 alq. Sendo 100 formados e cercado e 55 alq. de mata. 8 repartições e mangueira com 8 repartições, tulha coberta de eternit, pomar, 3 represas e um rio médio. Uma casa de alvenaria coberta com telha, 2 quartos e uma sala, piso em cerâmica, e outra de

madeira com 3 quartos, sala e as duas casas tem dispensa e área na frente. Energia monofásica e água encaçada. Interessados entrar em contato com o Vicente no: vicentecorretor37@hotmail.com ou 69-9974-4030 ou no 69-3412-2142.

**Cód. FZ\_008\_10\_SER\_RO** - Vende-se fazenda em Seringueiras, com 1090

alq. formados e cercado com arame liso, 5 fios, com varias divisões todas com água, curral com balança e tronco, dois rios e varias nascentes. Sede de alvenaria inacabada, com energia. Tratar 9954-1016.

**Cód. FZ\_020\_11\_SMG\_RO** - Vende-se fazenda com 215 alq. 110 cercados e formados, lo-



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

#### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2597/SEMUG/12 de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/aron](http://www.diariomunicipal.com.br/aron)) em 04/06/2012, **notifica a Servidora NILDAROCHA CABRAL**, para apresentar a **defesa escrita** na Sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Dom Predo I nº 2389, Bairro Centro - Município de Mirante da Serra - RO, **no prazo de 10 (dez) dias**, por infringência ao Art.52 da Lei Municipal nº 030/1993, conforme Processo Administrativo Municipal nº 368/2010.

Mirante da Serra, 16 de agosto de 2012.  
**Moacir de Souza Martins**  
Presidente da COPESIND



#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 605/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.331/2012**  
Contratado: **SOUZA DE FARIAS CONSTRUTORA LTDA-EPP**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Pólo Municipal Candido Portinari, localizada na Linha 82, K, 16, sul, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho nº 1051/2012.  
**Valor:** R\$ 202.468,11 (duzentos e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos)  
**Dotação Orçamentária:** Nota de Empenho n.º 1051/2012, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.057, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de agosto de 2012

### Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: JI-PARANA/RO  
ÓRGÃO EMITENTE: 3ª VARA CÍVEL

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: CARLOS PORTERO SIMON, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 17.043.835-1, CPF nº 023.083.468-09, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CONTESTAR**, no prazo mencionado a seguir, a Ação identificada. Não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

**RESUMO DO PEDIDO INICIAL:** Alega o requerente que foi contratado na qualidade de advogado do requerido para patrocinar a ação de indenização por danos materiais e morais praticados pela empresa Selma M. de Souza em face do requerido. Que os honorários advocatícios caso houvesse recurso fora acordado no valor correspondente a 30% por cento. Que o requerido não cumpriu com o pagamento devido. Requer a citação do requerido para pagar a quantia de R\$ 5.385,60, devidamente atualizada, até a data do efetivo pagamento, bem como reembolsar custas judiciais e honorários de sucumbência.

**PRAZO PARA CONTESTAR:** 15(quinze) dias, contados do término de publicação deste, ou seja, 30(trinta) dias.

Vara: 3ª Vara Cível  
Processo: 0001975-73.2011.8.22.0005  
Classe: Procedimento Sumário  
Procedimento: Procedimento Sumário  
Parte Autora: Valdir Heesch  
Advogado: Valdir Heesch OAB/RO 1245  
Requerido: Carlos Portero Simon

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO: **Juiz: sassamoto@tjro.jus.br**  
**Diretor de cartório: jip3civel@tjro.jus.br**

Ji-Paraná, 3 de agosto de 2012.

**Silvio Viana**  
Juiz de Direito

### Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: JI-PARANÁ  
ÓRGÃO EMITENTE: 3ª VARA CÍVEL

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: Wagner da Silva Mattos, CPF nº 756.702.917-00.

**FINALIDADE: CITAR** para que **PAGUE**, no prazo de 15 dias, a importância de **R\$ 1.175,19 (mil cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos)** em espécie, ciente de que o referido valor será atualizado na data do efetivo pagamento, e que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial, bem como de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Não efetuando o pagamento, nem interpondo os embargos monitorios, no prazo mencionado, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias da dilação do prazo do edital, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrado os honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito.

**ADVERTÊNCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos, e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

**RESUMO DO PEDIDO INICIAL:** "A parte autora, alega que é credora da requerida da **importância de R\$ 1.175,19 (mil cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos)** atualizada até outubro de 2011, representada pelas seguintes duplicatas nº **24859-2**, no valor R\$ 34,66 com vencimento em 11/4/2207; nº **24859-3**, no valor R\$ 34,66 com vencimento em 11/5/2207; nº **24858-3**, no valor R\$ 40,66 com vencimento em 11/5/2207; nº **24964-3**, no valor de R\$ 38,00, com vencimento para 29/5/2007; nº **25111-1**, no valor R\$ 42,04 com vencimento em 19/5/2007; nº **25346-1**, no valor R\$ 126,67 com vencimento em 20/5/2007; nº **25346-2**, no valor R\$ 126,67, com vencimento em 19/6/2007; nº **25346-3**, no valor R\$ 126,67, com vencimento em 19/7/2007; Protesto L.720 T.54613, no valor de 31,68, com vencimento em 23/7/2007. Pede seja ele, citado e intimado nos termos do procedimento da ação monitoria para pagar débito".

Vara: 3ª Vara Cível  
Processo: 0010993-21.2011.8.22.0005  
Classe: Ação Monitoria  
Procedimento: Procedimento Especiais de Jurisdição Contenciosa  
Parte Autora: Pemaza S/A  
Advogado: Maria da Conceição da Silva Abreu OAB/RO 2849

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO: **Juiz: sassamoto@tjro.jus.br** **Escrivão: jip3civel@tjro.jus.br**

Ji-Paraná, 22 de junho de 2012  
**Edson Yukishigue Sassamoto**  
Juiz de Direito



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

#### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2597/SEMUG/12 de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/aron](http://www.diariomunicipal.com.br/aron)) em 04/06/2012, **notifica o Servidor ALCIONE TEIXEIRA DE SOUZA**, para apresentar a **defesa escrita** na Sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Dom Predo I nº 2389, Bairro Centro - Município de Mirante da Serra - RO, **no prazo de 10 (dez) dias**, por infringência ao Art.52 da Lei Municipal nº 030/1993, conforme Processo Administrativo Municipal nº 321/2011.

Mirante da Serra, 16 de agosto de 2012.  
**Moacir de Souza Martins**  
Presidente da COPESIND



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

#### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2597/SEMUG/12 de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/aron](http://www.diariomunicipal.com.br/aron)) em 04/06/2012, **notifica a Servidora DÉBORA SUCHENSKI**, para apresentar a **defesa escrita** na Sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Dom Predo I nº 2389, Bairro Centro - Município de Mirante da Serra - RO, **no prazo de 10 (dez) dias**, por infringência ao Art.52 da Lei Municipal nº 030/1993, conforme Processo Administrativo Municipal nº 368/2010.

Mirante da Serra, 16 de agosto de 2012.  
**Moacir de Souza Martins**  
Presidente da COPESIND



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

#### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2597/SEMUG/12 de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/aron](http://www.diariomunicipal.com.br/aron)) em 04/06/2012, **notifica o Servidor AURO AMARAL DA SILVA**, para apresentar a **defesa escrita** na Sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Dom Predo I nº 2389, Bairro Centro - Município de Mirante da Serra - RO, **no prazo de 10 (dez) dias**, por infringência ao Art.52 da Lei Municipal nº 030/1993, conforme Processo Administrativo Municipal nº 038/2012.

Mirante da Serra, 16 de agosto de 2012.  
**Moacir de Souza Martins**  
Presidente da COPESIND



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

#### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2597/SEMUG/12 de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/aron](http://www.diariomunicipal.com.br/aron)) em 04/06/2012, **notifica o Servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA**, para apresentar a **defesa escrita** na Sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Dom Predo I nº 2389, Bairro Centro - Município de Mirante da Serra - RO, **no prazo de 10 (dez) dias**, por infringência ao Art.52 da Lei Municipal nº 030/1993, conforme Processo Administrativo Municipal nº 1326/2011.

Mirante da Serra, 16 de agosto de 2012.  
**Moacir de Souza Martins**  
Presidente da COPESIND

### ALUGUEL

Aluga-se uma ótima residência, em alvenaria, toda murada, com interfone, 3 quartos, sendo uma suíte, wc social, sala grande, cozinha, na Avenida Aracaju, 1864-fundos. Interessados tratar pelos fones 8409-17135 e 9984-2528.